

REGULAMENTO DA AÇÃO COMPROU, GANHOU, ATIVOU, TÁ SEGURO.

1. DA AÇÃO COMPROU, GANHOU, ATIVOU, TÁ SEGURO

1.1. A presente ação “COMPROU, GANHOU, ATIVOU, TÁ SEGURO” (“Ação”) é realizada pela Satelital Brasil Comércio LTDA., sociedade empresária limitada, sediada na Rua Luigi Galvani, nº 42, 11º andar, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP CEP 04575-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.336.140/0001-06 (“Parceiro Samsung”).

1.2. Durante o período da Ação ou enquanto durar o estoque dos certificados de seguros emitidos (“Brinde(s)”), conforme Item 4 abaixo, qualquer pessoa física, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, residente em território nacional, que seguir todas as Condições descritas no Item 5 abaixo, ganhará 01 (um) Brinde exclusivo da Ação, para cada Produto comprado, sem limitação de compra por CPF, nos termos deste Regulamento.

2. PRODUTOS PARTICIPANTES (“Produto(s)’’)

(i) Samsung S9 SM-G9600Z (ii) Samsung S9+ SM-G9650Z (iii) Samsung Note 8 128GB SM-N950F

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Período de aquisição dos Produtos de 31/08/2018 a 31/12/2018, ou até esgotar o estoque de Brindes da Ação, composto por 1.700 (hum mil e setecentos) certificados de seguro descritos no Item 4.1 abaixo, o que ocorrer primeiro.

3.2. Período de realização da ativação do seguro, após a compra do(s) Produto(s): **a ativação do seguro deverá ser realizada obrigatoriamente pelo Adquirente em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal. A validade deste seguro é condicionada a correta ativação do mesmo.**

3.3. O SEGURO, incluindo-se aí eventual ocorrência de sinistro, será emitido e administrado pela seguradora **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** sendo que o mesmo será regido e limitado nos termos da apólice, cujas condições podem ser visualizadas no site <https://www.portoseguro.com.br/equipamentos-portateis/seguro-para-celular>

4. DISPONIBILIZAÇÃO DO BRINDE (SEGURO)

4.1. Será disponibilizado nesta Ação o total de 1.700 (hum mil e setecentos) Brindes, distribuídos exclusivamente para os aparelhos novos SAMSUNG modelos Galaxy S9, S9+ e Note8 128GB, pela Porto Seguro.

4.2. Cada participante da Ação ganhará o direito de ativação do Brinde exclusivo de acordo com a disponibilidade do estoque, não podendo ser ativado o Brinde caso este não esteja mais disponível a compra do Produto participante.

4.3. O Brinde não poderá ser trocado ou convertido em dinheiro.

4.4. O Brinde será disponibilizado livre e desembaraçado de qualquer ônus, de acordo com a quantidade disponível no momento da compra do Produto.

4.5. O participante deverá seguir com a ativação do Brinde no ato do recebimento do produto, não cabendo qualquer reclamação posterior. A responsabilidade do Parceiro Samsung perante o consumidor cessa integralmente com a ativação do Brinde.

4.6. Caso o estoque do Brinde se esgote, o consumidor que adquiriu um dos Produtos, ao tentar realizar a ativação no Site da Ação, receberá uma mensagem indicando que o estoque chegou ao fim.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA GANHAR O BRINDE / SEGURO (“Condições”)

5.1. Para participar, o interessado deverá seguir os seguintes passos:

(a) Adquirir um dos Produtos da Samsung listados no Item 2 acima, durante o período indicado no Item 3.1 acima, exclusivamente na loja online do Parceiro Samsung.

(b) Realizar a ativação do seguro no site <https://www.portoseguro.com.br/parceirosamsung> (“Site da Ação”), durante o período indicado no item 3.1 acima, inserindo no local indicado os dados e informações solicitados, sobre a pessoa física (nome completo, sexo, data de nascimento, endereço completo, CPF, e-mail, telefone com DDD e celular e sobre o Produto (modelo, número de IMEI ou número de série), e nota fiscal de compra do Produto, indicando a data da compra, observando-se o disposto no Item 5.2; e

(c) Receber a Validação da ativação, conforme Itens 5.3 e 5.4 abaixo.

5.1.1. Observados os passos do cadastro, acima, o(a) interessado(a) receberá, automaticamente, uma mensagem na tela do Site da Ação, de que sua ativação está finalizada, de acordo com o procedimento estabelecido nos Itens 5.4 e 5.5 abaixo.

5.2. Como a compra será online, as seguintes condições devem ser observadas: (i) em cumprimento ao previsto no item 3.1 acima, sobre o período de aquisição dos Produtos, a nota fiscal deverá ser emitida exclusivamente pela Parceiro Samsung vendedora do Produto até o dia 31/12/2018; e (ii) o Produto não precisará ser entregue ao participante até o dia 31/12/2018, data limite para a compra do Produto para ganhar o Brinde, considerando que a nota e o número de série do Produto são informações essenciais da ativação.

5.3. Visando evitar possíveis fraudes, o nome e o CPF do consumidor devem, necessariamente, coincidir com o nome e o CPF da Nota Fiscal para validade do seguro. Caso o consumidor faça o cadastro com nome e CPF diversos daqueles indicados na Nota Fiscal, deverá repetir o número da NF e informar o número do IMEI de acordo com cada equipamento. Em casos de sinistro de equipamento doado será solicitado carta de doação do titular do CPF para que o consumidor seja considerado elegível tanto para a ativação do brinde como regulação do Sinistro. A promoção é válida somente para compras diretamente realizadas na loja online Parceiro Samsung, não sendo aplicável para produtos semi-novos ou adquiridos em estabelecimentos não credenciados para a promoção.

5.4. Somente serão considerados elegíveis para ganhar o Brinde aqueles que tiverem o cadastro, número de IMEI e a nota fiscal (“Validação”). Na ocorrência das seguintes hipóteses, o cadastro e/ou a nota fiscal não serão validados, caso em que o interessado não será elegível a ganhar o Brinde,

sem qualquer ônus à Satelital ou a Porto Seguro: (i) data de aquisição do Produto que não coincide com o período da Ação; (ii) nota fiscal ilegível; (iii) Aquisição de Produto que não corresponda aos Produtos da Ação; (iv) Nota fiscal e número de série do Produto previamente cadastrados na Ação; (v) Número de série inválido; (vi) Nota fiscal fraudulenta; (vii) Nota fiscal com dados diferentes daqueles cadastrados no site da Ação; (viii) Dados incompletos ou inválidos; (ix) produtos adquiridos em lojas não cadastradas na promoção (x) dados falsificados, dentre outras situações que demonstrem irregularidade da nota fiscal, compra, ativação ou do cadastro.

5.5. A Validação será enviada pela Porto Seguro em até 07 (sete) dias úteis após o cadastro, para o e-mail cadastrado no Site da Ação pelo participante.

5.6. A Ação é válida somente para compras efetuadas por pessoas físicas (CPF) ou jurídica (CNPJ), no site exclusivo Parceiro Samsung, não tendo limitação de Brindes por CPF, independentemente da quantidade de Produtos adquiridos, observados as quantidades de estoque da promoção.

5.6.1. Antes de concluir a compra dos Produtos, sugerimos que o consumidor se certifique de que ainda há disponibilidade do Brinde, consultando o Site da Ação.

5.7. Se solicitado pela Porto Seguro, para ter direito ao Brinde, o consumidor deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal original do Produto e, se o caso, Carta de Doação do titular do CPF inserido na Nota Fiscal, bem como qualquer outro documento que a Porto Seguro venha a entender necessário, visando evitar possíveis fraudes na Ação.

6. DO BRINDE

6.1. SEGURO: Apólice de Seguro da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, para Equipamentos Portáteis exclusiva para os aparelhos novos SAMSUNG modelos Galaxy S9, S9+ e Note8 128GB.

6.2. OBJETIVO DO SEGURO: Este seguro tem como objetivo garantir indenização ao Segurado caso venha ocorrer o(s) evento(s) previsto(s) na(s) cobertura(s) contratada(s) ao(s) bem(ns) segurado(s).

6.3. BENS COBERTOS: Estarão garantidos os bens segurados quando utilizados pelo titular cadastrado na ativação, seus ascendentes, descendentes e cônjuge, e ainda, se utilizados por funcionários do segurado contratados em regime de CLT ou quando utilizados por prestadores de serviços contratados pelo segurado, desde que comprovado o vínculo contratual. O Principal usuário dos bens cobertos deverá possuir idade igual ou superior a 18 anos.

6.4. COBERTURAS

6.4.1. Danos Físicos ao Bem - garante, até o Limite Máximo de Indenização contratado, ao Segurado o pagamento da indenização por perdas e danos materiais, causados aos bens descritos na apólice em decorrência:

- a) Da tentativa de subtração do bem desde que haja vestígios evidentes da ocorrência;
- b) De incêndio, queda de raio ou explosão de qualquer causa e natureza e suas consequências;
- c) De impacto de veículos;

d) De acidentes decorrentes de causa externa, exceto aqueles mencionados nas exclusões gerais, nos termos desse regulamento e da apólice de seguro. Para efeito desta cobertura, entende-se por Acidentes de causa externa, aqueles em que o agente causador não faz parte do bem danificado e constitui elemento estranho ou imprevisível à natureza do objeto Segurado.

6.4.2. Subtração de Bem - garante ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização contratada, o pagamento da indenização por perdas e danos materiais, causados aos bens descritos na apólice, decorrentes de:

a) Subtração cometida mediante a ameaça direta ou emprego de violência contra o Segurado ou outra pessoa desde que autorizado por este, exclusivamente para o bem coberto pelo seguro, excluídos acessórios, observadas as condições gerais da apólice para o produto “Equipamentos Portateis” **obedecendo a regra descrita no item “2 BENS COBERTOS PELO SEGURO” das condições gerais do produto Equipamentos Portáteis.**

b) Subtração cometida mediante arrombamento e/ou rompimento de obstáculo do local em que estava guardado o objeto Segurado, desde que tenha deixado vestígios materiais evidentes ou tenha sido constatado por inquérito policial.

6.4.3. Danos Elétricos – garante, até o Limite Máximo de Indenização contratado, os danos elétricos causados aos bens descritos na apólice, decorrentes de variações anormais de tensão, curto-circuito, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática, bem como os danos causados pela queda de raio.

6.4.4. Danos por Água/Líquido - garante ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização Contratado, o pagamento da indenização por danos materiais, causados aos bens descritos na apólice ou certificado de seguro em decorrência de danos de origem acidental e involuntária causados por água ou qualquer substância líquida.

6.5. LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI)

Serão considerados para fins de limite máximo de indenização (LMI) os seguintes valores:

Equipamento	Valor
Galaxy S9	R\$2.599,00
Galaxy S9+	R\$2.999,00
Galaxy Note 8	R\$2.999,00

6.6. PRINCIPAIS RISCOS EXCLUÍDOS

6.6.1/. Desaparecimento inexplicável, furto não qualificado e/ou simples extravio do bem segurado;

6.6.2. Negligência na utilização dos aparelhos, bem como na adoção de todos os meios razoáveis para salvá-los e preservá-los durante ou após a ocorrência de qualquer sinistro;

6.6.3. Lucros cessantes por paralisação parcial ou total do bem segurado;

6.6.4. Qualquer dano ou defeito ao bem segurado que seja apenas ou que não afete o seu funcionamento, incluindo arranhões e amassados que não prejudiquem materialmente a sua utilização;

6.6.5. Qualquer dano resultante do uso e/ou desgaste;

6.6.6. Qualquer dano causado na tentativa ou conserto do bem segurado;

6.6.7. Qualquer dano resultante de atos terroristas ou de guerra.

6.6.8 Danos morais, danos indiretos, danos a terceiros, lucros cessantes e danos extrapatrimoniais de qualquer natureza

6.6.9 Aparelhos deixados no interior de veículos.

6.6.10. A relação completa das exclusões, encontram-se nas Condições Gerais do seguro que podem ser acessadas no site <https://www.portoseguro.com.br/equipamentos-portateis/seguro-para-celular>

6.7 VIGÊNCIA DA APÓLICE

O início de vigência do contrato de seguro de Equipamentos Portáteis inicia-se as 24 horas do dia seguinte da ativação do seguro e terá duração de 6 (seis) meses.

As emissões ocorrerão em apólices individuais em nome do Segurado (proprietário do aparelho) após ativação no Portal da Ação.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Este Regulamento estará disponível no site <https://www.portoseguro.com.br/parceirosamsung> (“Site da Ação”) e também nos sites de vendas online Parceiros Samsung.

7.2. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente:

7.2.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Satelital e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Ação, bem como para futuros contatos com os participantes.

7.2.2. Reconhecendo e aceitando expressamente que **a Satelital não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação e/ou da eventual aceitação do Brinde.**

7.2.3. Reconhecendo e aceitando expressamente que a Satelital não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como por problemas com software, hardware ou serviço de internet do participante, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Ação. A Satelital tampouco se responsabilizará por questões atinentes à

aprovação do pagamento pela instituição bancária, caso este seja realizado via cartão de crédito ou débito, limitando-se a veicular as informações passadas pela instituição financeira emissora do cartão.

7.3. Ao efetuar a ativação do Brinde, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Satelital e a Porto Seguro ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação desta Ação, pelo período de 01 (um) ano, contados do dia de seu cadastro.

7.4. Não poderão participar pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

7.5. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito ao Brinde, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

7.6. A presente Ação é cumulativa com outras ações e promoções que ocorram nos sites da Satelital que utilizam o nome Parceiro Samsung, exceto se aqui previsto expressamente.

7.7. Todas as dúvidas e/ou questões resultantes serão solucionadas pelo telefone (11) 3627-0372, de segunda à sexta-feira das 08h às 20h e aos sábados das 09h às 15h, considerando as normas de proteção ao consumidor em vigor ou pelo email sac@parceirosamsung.com.br

7.8. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Satelital e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

7.9. A Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

7.10. A participação nesta Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.11 O Cancelamento do Seguro por iniciativa do Consumidor não dará ao mesmo do direito a nenhum tipo de reembolso.

7.12. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da ação a que ele se refere.

Satelital Brasil Comércio Ltda